



DISCIPLINA DE MERCADO

BANCO DE INVESTIMENTO GLOBAL, S.A.

2011

Índice

1. **Declaração de Responsabilidade do Conselho de Administração**
2. **Âmbito de Aplicação e Políticas de Gestão de Risco**
3. **Adequação de capitais**
4. **Risco de Crédito de Contraparte**
5. **Risco de Crédito**
 - a. **Aspectos gerais**
 - b. **Método padrão**
6. **Técnicas de Redução do Risco de Crédito**
7. **Operações de Titularização**
8. **Riscos de Posição, de Crédito de Contraparte e de Liquidação da Carteira de Negociação**
9. **Riscos Cambial e de Mercadorias das Carteiras Bancária e de Negociação**
10. **Posições em Risco sobre Acções da Carteira Bancária**
11. **Risco Operacional**
12. **Análise de sensibilidade dos Requisitos de Capital**

1. Declaração de Responsabilidade do Conselho de Administração

O Banco de Investimento Global, S.A., desde a sua fundação, sempre colocou um grande ênfase na prestação de informação completa e clara sobre a sua situação financeira e solvabilidade, assim como na divulgação pública dos seus processos de gestão de risco.

Neste enquadramento, e no cumprimento do estipulado no Aviso do Banco de Portugal n.º10/2007, o Conselho de Administração do Banco de Investimento Global, S.A. declara e certifica que:

- i. Foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários na preparação do documento “Disciplina de Mercado” relativo a 31 de Dezembro de 2011. Declara ainda que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada no referido documento é verdadeira e fidedigna;
- ii. Foi assegurada a qualidade da informação divulgada, incluindo a informação originária de entidades do Grupo BiG, onde o Banco de Investimento Global, S.A. se insere;
- iii. Se compromete a divulgar, de forma atempada e tempestiva, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente àquele a que este documento se refere.

Uma vez que parte da informação constante neste documento já foi apresentada nas Demonstrações Financeiras consolidadas, parte integrante do Relatório e Contas de 2011 do Banco de Investimento Global, S.A., sempre que aplicável, será efectuada uma remissão para tal documento.

Lisboa, 22 de Junho de 2012

O Conselho de Administração do Banco de Investimento Global, S.A.

2. Âmbito de aplicação e Políticas de Gestão de Risco

Enquadramento

O Banco de Investimento Global, S.A. (BiG ou Banco), é uma instituição financeira detida integralmente por investidores privados, que tem por objecto a realização de todas as operações e a prestação de quaisquer serviços permitidos aos bancos, sem quaisquer limitações de natureza estatutária.

Em 31 de Dezembro de 2011, o Banco detém uma participação de 34,76% no capital social da ONETIER PARTNERS, S.G.P.S., S.A.. Esta Sociedade tem por objecto a gestão de participações sociais em outras entidades, e é consolidada pelo método de equivalência patrimonial.

A BIG Serviços Financeiros, S.A. integralmente detida pelo Banco, tem por objecto a prestação de serviços de assessoria financeira e a gestão de imóveis, e é consolidada pelo método integral.

As demonstrações financeiras do Grupo BiG incluem as demonstrações financeiras do Banco de Investimento Global, S.A., bem como das sociedades acima identificadas, pelos métodos referidos.

Políticas de gestão de risco

A Administração do Banco revê processos e actividades de gestão de risco regularmente, de forma a garantir que estes são bem concebidos, adequados, eficazes, independentes e objectivos. Os processos de gestão de risco associados aos mercados globais, operações de crédito, processamento, tecnologia e riscos genéricos de negócio, exigem um sistema integrado de políticas e controlos, de modo a garantir a integridade do modelo de negócio do Banco e potenciar a sua estabilidade e rendibilidade.

As políticas e práticas de gestão de risco, elemento fundamental da cultura do Banco transversal a toda a organização, encontram-se descritas no Capítulo denominado Gestão de Risco, na secção CONTROLO INTERNO do Relatório do Conselho de Administração do BiG, parte integrante do Relatório e Contas de 2011.

Estrutura organizativa

A estrutura organizativa em termos de gestão funcional e monitorização do risco, está esquematizada da seguinte forma:

Comité de todos os riscos (All Risks Committee), é o órgão responsável pela coordenação de todos os trabalhos que envolvem a gestão das diversas tipologias de risco no Banco. Reúne os responsáveis das diferentes áreas de risco, actuando em todas as suas vertentes, designadamente:

Risco de Crédito

- Análise e controlo do risco de incumprimento das contrapartes nas transacções
- Orientações quantitativas e qualitativas para revisões de crédito
- Gestão do risco de concentrações de crédito, decorrentes de uma diversificação inadequada das posições de crédito (cliente, família de clientes e grandes riscos)
- Manutenção de um *scoring* de crédito e matriz de aprovação
- Atenção à integridade e independência do processo de aprovação

Risco de Mercado

- Análise do risco subjacente à probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos das carteiras
- Revisão das metodologias de medição de risco e limites para todas as operações de tesouraria e mercado de capitais
- Análise de cenários
- Definição de responsabilidades na gestão dos riscos
- Implementação de sistemas de controlo efectivos e de reporte dos riscos

Risco Operacional

- Conformidade dos procedimentos internos
- Adequação do apoio humano e de sistemas para a condução normal das actividades face aos riscos diários a que o Banco está exposto

- Monitorização da probabilidade de ocorrência de falhas na análise prévia à aprovação de operações, no seu processamento ou liquidação
- Desenvolvimento dos sistemas internos de controlo e da eficiência dos processos
- Verificação da sensibilidade da instituição, dos seus activos ou processos a fraudes praticadas pelos seus colaboradores, por terceiros ou por colaboradores em conluio com terceiros.

Risco Tecnológico

- Definição da estratégia e políticas definidas para os sistemas de informação
- Gestão da flexibilidade e complexidade da infra-estrutura
- Determinação do risco resultante de acessos não autorizados afectando a disponibilidade de informação, bem como a recuperação da sua operacionalidade
- Gestão do risco resultante da informação produzida pelos sistemas ser incorrecta, incompleta, inconsistente ou extemporânea
- Adequação e segurança da infra-estrutura técnica que suporta todos os aspectos do processamento interno do Banco
- Gestão das ligações com fornecedores terceiros de informação e serviços de execução
- Continuidade e recuperação de negócio em caso de eventos internos ou externos

Risco *Compliance*

- Gestão do risco reputacional inerente à percepção negativa da imagem pública da instituição por parte do mercado (contrapartes, clientes, colaboradores, investidores, supervisores, órgãos de imprensa, público em geral)
- Controlo do cumprimento das disposições legais e regulamentares da actividade bancária
- Acompanhamento de operações suspeitas de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo

Âmbito e natureza dos sistemas e de medição do risco

O Grupo BiG apresenta uma preocupação constante na monitorização e medição dos diferentes tipos de risco, existindo como objectivo a mitigação destes.

Nesse sentido, tem sido feito um esforço na aquisição e desenvolvimento de sistemas de informação mais robustos que possam colmatar as lacunas apresentadas no controlo interno e boa gestão dos riscos.

Neste momento encontra-se em fase final de implementação o sistema OPICS, que irá possibilitar a integração dos sistemas de *front-office* da sala de mercados com os sistemas de *back-office (front-to-back)*, com a consequente ligação ao sistema de gestão de risco, mitigando desta forma os riscos operacionais associados ao registo das operações. Relativamente ao Risco Operacional encontra-se também em curso a implementação da aplicação de gestão de risco operacional (*SAS OpRisk Monitor*).

Ainda dentro do contexto de risco Operacional o BiG encara a recuperação de negócio em várias vertentes que correspondem a diferentes níveis de risco e impacto na sua operação, bem como a probabilidade de ocorrência dos eventos que os originam.

O objectivo é que, para diferentes cenários de risco, o BiG continue a sua operação com impacto mínimo para os seus clientes, salvaguardando a disponibilidade de informação, serviços e infraestrutura operativa.

Políticas de cobertura e de redução do risco

O Comité de todos os riscos reúne trimestralmente para analisar os trabalhos em curso em matéria de gestão de risco e discutir sobre questões específicas.

O Grupo BiG, nas operações que realiza diariamente, quer numa perspectiva de trading como numa perspectiva de investimento, procura controlar e mitigar as posições de risco em carteira. Para o efeito, existem limites internos que visam impedir exposições acima desses valores e são efectuadas, diariamente, operações de cobertura para mitigar o risco inerente a produtos estruturados, instrumentos financeiros de taxa fixa, acções, forex, etc. A ideia

subjacente a esta política de controlo é estar exposto de uma forma controlada a diferentes tipos de produtos e a diferentes tipos de mercados. As formas de coberturas de risco mais comuns consistem essencialmente na utilização de swaps de taxa de juro, forwards cambiais e futuros (índices de acções e taxa de juro).

Estratégias e processos de monitorização da eficácia sustentada das operações de cobertura e dos factores de redução do risco

O risco de taxa de juro dos activos e passivos do banco é monitorizado diariamente pelos departamentos de Mercado de Capitais e de Risco e validado pelo *Back-Office* de Mercados. A Duração Média dos activos não é superior a 5 anos e a Duração Média dos passivos é inferior a 1 ano. Este diferencial é então sujeito ao plano de cobertura vigente e calibrado numa base diária. São quantificados os respectivos PV01's na curva de taxa de juro nas diversas moedas. O modelo de cobertura implementado é o "*fair-value hedge*" e os instrumentos utilizados são *Interest Rate Swaps* e Futuros sobre Obrigações Públicas. Os desvios identificados pelo modelo são directamente contabilizados na conta de *P&L*. Adicionalmente, o modelo monitoriza níveis de correlação entre as coberturas e os respectivos activos subjacentes. Os níveis de adequação da cobertura da respectiva carteira são decididos pela administração, tendencialmente variando entre 25% e 75%.

3. Adequação de Capitais

a. Informação Qualitativa

Os fundos próprios do Grupo BiG são calculados de acordo com as normas regulamentares dispostas no Aviso 6/2010 do Banco de Portugal. Sendo os fundos próprios totais constituídos pelos fundos próprios de base, pelos fundos próprios complementares e pelos fundos próprios suplementares.

Os principais elementos positivos constituintes dos fundos próprios de base são o capital realizado, os prémios de emissão e as reservas. Concorrem ainda para os fundos próprios como elementos negativos, as acções próprias, os activos intangíveis e as contribuições para fundos de pensões ainda não relevadas como custo. Para os fundos próprios de base pode ainda concorrer a reavaliação negativa de activos disponíveis para venda.

Anualmente, o processo de auto-avaliação da adequação do capital interno aos riscos identificados materialmente relevantes é verificado pelos administradores dos pelouros das diferentes áreas. Neste processo, o BiG optou por calcular requisitos de capital para cobertura dos diferentes riscos utilizando modelos internos. Para além dos Riscos presentes no Pilar I (Operacional, Mercado e Crédito) o BiG calculou também requisitos de capital para o risco de taxa de juro da carteira bancária por não estarem contemplados no risco de mercado da carteira de negociação.

O processo de quantificação e agregação dos riscos é o mais conservador, em linha com o actual perfil da instituição, porque considera a propriedade da independência (sem efeito de diversificação) e resulta na soma dos requisitos de capital para a cobertura dos diferentes riscos calculados através de modelos de internos.

b. Informação Quantitativa / Modelos

O montante dos fundos próprios totais para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2011 e 2010 encontram-se detalhados como se segue:

Adequação de Capitais – Parte 1

	31-12-2011	31-12-2010
1. Fundos próprios totais para efeitos de solvabilidade	146,510,409	123,177,366
1.1 Fundos próprios de base	146,332,484	122,790,192
1.1.1. Capital elegível	104,039,216	96,849,476
1.1.1.1. Capital realizado	104,000,000	89,088,810
1.1.1.2. (-) Acções próprias	-1,323,065	-1,583,087
1.1.1.3. Prémios de emissão	1,362,281	9,343,753
1.1.1.4. Outros instrumentos equiparáveis a capital		
1.1.2. Reservas e resultados elegíveis	44,898,325	29,108,435
1.1.2.1. Reservas	47,968,877	28,848,342
1.1.2.2. Interesses minoritários elegíveis		
1.1.2.3. Resultados do último exercício e resultados provisórios do exercício em curso		
1.1.2.4. (-) Lucros líquidos resultantes da capitalização de receitas futuras provenientes de activos titularizados		
1.1.2.5. Diferenças de reavaliação elegíveis para fundos próprios de base		
1.1.3. Fundo para riscos bancários gerais	-3,070,552	260,093
1.1.4. Outros elementos elegíveis para os fundos próprios de base		
1.1.4.1. Impacto na transição para as NIC/NCA (impacto negativo)		
1.1.4.2. Outros elementos elegíveis para os fundos próprios de base		
1.1.5. (-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base	-2,605,057	-3,167,719
1.1.5.1. (-) Imobilizações incorpóreas/Activos intangíveis	-534,862	-887,423
1.1.5.2. (-) Excedente em relação aos limites de elegibilidade de instrumentos incluídos nos fundos próprios de base		
1.1.5.3. (-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base	-2,070,195	-2,280,296
1.2. Fundos próprios complementares	177,925	387,174
1.2.1. Fundos próprios complementares - <i>Upper Tier 2</i>	177,925	387,174
1.2.2. Fundos próprios complementares - <i>Lower Tier 2</i>		
1.2.3. (-) Deduções aos fundos próprios complementares		
1.3. (-) Dedução aos fundos próprios de base e complementares	0	0
1.3.a. Das quais: (-) aos fundos próprios de base		
1.3.b. Das quais: (-) aos fundos próprios complementares		
1.4. Deduções aos fundos próprios totais		
1.5. Fundos próprios suplementares totais disponíveis para cobertura de riscos de mercado		
1.6. Por memória	146,510,409	123,177,366
1.6.1. (+) Excesso/(-) Insuficiência de provisões nas posições ponderadas pelo risco através do método das Notações Internas		
1.6.1.1. Montante de provisões no método das Notações Internas		
1.6.1.2. (-) Perdas esperadas determinadas no método das Notações Internas		
1.6.2. Valor nominal dos empréstimos subordinados reconhecidos como elemento positivo dos fundos próprios		
1.6.3. Requisito mínimo de capital social		
1.6.4. Fundos próprios de referência para efeitos dos limites relativos aos grandes riscos	146,510,409	123,177,366

Unidade: Euro

Os requisitos de fundos próprios para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2011 e 2010 encontram-se detalhados como se segue:

Adequação de Capitais – Parte 2

	31-12-2011	31-12-2010
2. Requisitos de fundos próprios	36,011,900	27,162,791
2.1. Para risco de crédito, risco de crédito de contraparte, risco de redução dos valores a receber e risco de entrega	29,064,195	20,367,624
2.1.1 Método Padrão	29,064,195	17,779,687
2.1.1.1. Classes de risco no Método Padrão, excluindo posições de titularização	21,918,716	17,779,687
2.1.1.1.1. Créditos ou créditos condicionais sobre administrações centrais ou sobre bancos centrais	1,429,530	330,912
2.1.1.1.2. Créditos ou créditos condicionais sobre administrações regionais ou autoridades locais		
2.1.1.1.3. Créditos ou créditos condicionais sobre organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos		
2.1.1.1.4. Créditos ou créditos condicionais sobre bancos multilaterais de desenvolvimento		
2.1.1.1.5. Créditos ou créditos condicionais sobre organizações internacionais		
2.1.1.1.6. Créditos ou créditos condicionais sobre instituições	5,878,812	4,011,039
2.1.1.1.7. Créditos ou créditos condicionais sobre empresas	3,464,961	5,554,948
2.1.1.1.8. Créditos ou créditos condicionais sobre carteira de retalho	1,069,345	1,645,340
2.1.1.1.9. Créditos ou créditos condicionais com garantia de bens imóveis	127,631	100,003
2.1.1.1.10. Elementos vencidos	37,836	20,897
2.1.1.1.11. Elementos pertencentes a categorias regulamentares de risco elevado		
2.1.1.1.12. Créditos sob a forma de obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público	6,222,994	2,233,931
2.1.1.1.13. Créditos sob a forma de organismos de investimento colectivo (OIC)		
2.1.1.1.14. Outros elementos	3,687,607	3,882,617
2.1.1.2. Posições de titularização no método padrão	7,145,479	2,587,937
2.1.2 Método das Notações Internas		
2.1.2.1. Quando não são utilizadas estimativas próprias de LGD e/ou de factores de conversão		
2.1.2.1.1. Créditos ou créditos condicionais sobre administrações centrais ou sobre bancos centrais		
2.1.2.1.2. Créditos ou créditos condicionais sobre instituições		
2.1.2.1.3. Créditos ou créditos condicionais sobre empresas		
2.1.2.2. Quando são utilizadas as estimativas próprias de LGD e/ou de factores de conversão		
2.1.2.2.1. Créditos ou créditos condicionais sobre administrações centrais ou sobre bancos centrais		
2.1.2.2.2. Créditos ou créditos condicionais sobre instituições		
2.1.2.2.3. Créditos ou créditos condicionais sobre empresas		
2.1.2.2.4. Créditos ou créditos condicionais sobre carteira de retalho		
2.1.2.3. Créditos sobre acções		
2.1.2.4. Posições de titularização		
2.1.2.5. Outros activos que não sejam obrigações de crédito		
2.2. Risco de liquidação		
2.3. Requisitos de fundos próprios para riscos de posição, riscos cambiais e riscos sobre mercadorias	738,982	1,066,078
2.3.1. Método Padrão	738,982	1,066,078
2.3.1.1. Instrumentos de dívida	493,174	837,649
2.3.1.2. Títulos de capital	245,808	190,182
2.3.1.3. Riscos cambiais		
2.3.1.4. Riscos sobre mercadorias		38,247
2.3.2. Método dos Modelos Internos		
2.4. Requisitos de fundos próprios para risco operacional	6,208,723	5,729,089
2.4.1. Método do Indicador básico	6,208,723	5,729,089
2.4.2. Método <i>Standard</i>		
2.4.3. Método de Medição Avançada		
2.5. Requisitos de fundos próprios - Despesas gerais fixas		
2.6. Requisitos transitórios de fundos próprios e outros requisitos de fundos próprios		

Unidade: Euro

Para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2011 e 2010 o excesso de fundos próprios face aos requisitos de fundos próprios foi de € 110.498.509 e € 96.014.575, respectivamente:

Adequação de Capitais – Parte 3

	31-12-2011	31-12-2010
Excesso (+)/Insuficiência (-) de fundos próprios	110,498,509	96,014,575
Rácio de Solvabilidade (%)	32.5%	36.3%
Adequação de fundos próprios ao nível do conglomerado financeiro		

Unidade: Euro

4. Risco de Crédito de Contraparte

a. Informação qualitativa

O risco de crédito de contraparte encontra-se associado ao grau de incerteza dos fluxos financeiros esperados de uma determinada contraparte.

O Grupo BiG quantifica o risco de crédito de contraparte nas operações com instrumentos financeiros derivados com base no método de avaliação ao preço de mercado (*mark-to-market*), conforme definido na Parte 3 do Anexo V do Aviso 5/2007 do Banco de Portugal.

Os limites de risco de crédito de contraparte são aprovados regularmente pelo Conselho de Administração, especificando as exposições autorizadas por contraparte, e comunicados formalmente aos gestores de negócio, operadores e *Back Office*. As unidades de negociação em mercado são responsáveis por aderir aos limites aprovados, sendo estes monitorizados por funções independentes de forma a garantir o cumprimento dos mesmos.

Nas técnicas de redução do Risco de Crédito de Contraparte o Grupo BiG tem como política a celebração de acordos (i) *ISDA Master Agreement* e respectivos *Credit Support Annex* (ii) contratos quadro de operações financeiras e (iii) contratos de penhor, que prevêem a aceitação de colaterais líquidos, designadamente numerário ou instrumentos financeiros, nas operações com contrapartes, alvo de acompanhamento e valorização diária.

b. Informação Quantitativa / Modelos

Risco de Crédito de Contraparte (Método Padrão)

	Posição em risco original	Técnicas de redução do risco de crédito com efeito de substituição na posição em risco original líquida (a)	Valor da posição em risco totalmente ajustado	Montante da posição ponderada pelo risco	
				31-12-2011	31-12-2010
Operações de recompra, concessão/contracção de empréstimos de valores mobiliários ou de mercadorias, operações de liquidação longa e operações de empréstimo com imposição de margem					
Instrumentos derivados					
Instituições	1,960,174		1,960,174	392,035	774,116
Empresas	0		0	0	585,536
Carteira de retalho	1,362,282		1,362,282	1,021,712	1,346,226
Compensação contratual multiproducto					

(a) Efeito de substituição na posição em risco, correspondente ao líquido entre "saídas" e "entradas"

Unidade: Euro

5. Risco de Crédito

a. Aspectos gerais

i. Informação qualitativa

O Risco de Crédito representa o risco de perda em consequência de incumprimento efectivo por parte de um devedor ou contraparte ou da variação do valor económico de determinado instrumento financeiro em virtude de uma degradação da qualidade do risco do seu emitente.

O risco de crédito inclui, designadamente, exposições ligadas a empréstimos, obrigações de empresas e governos soberanos, créditos interbancários, valores cobráveis em contratos de derivados financeiros e compromissões relacionados com emissão de garantias.

O crédito a clientes (incluindo investimento em crédito titulado) inclui os empréstimos originados pelo BiG, cuja intenção não é a de venda no curto prazo, os quais são registados, na data em que o montante do crédito é disponibilizado aos clientes.

O crédito a clientes é desreconhecido do balanço quando (i) os direitos contratuais do Grupo BiG relativos aos respectivos fluxos de caixa expirarem, (ii) o Grupo BiG transferir substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (iii) não obstante o Grupo BiG reter parte, mas não substancialmente todos, os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os activos tiver sido transferido.

O crédito a clientes é reconhecido inicialmente pelo seu justo valor acrescido dos custos de transacção e é subsequentemente valorizado ao custo amortizado, com base no método da taxa efectiva, sendo deduzido das perdas de imparidade.

O crédito vencido respeita ao montante das prestações vencidas e não pagas de capital ou juros, nos termos do Aviso 3/95 do Banco de Portugal. O crédito em incumprimento conforme definido na Instrução 16/2004 do Banco de Portugal corresponde ao crédito vencido há mais de 90 dias e ao crédito de cobrança duvidosa reclassificado como crédito vencido para efeitos de provisionamento (em linha com o Aviso 3/95 do Banco de Portugal).

Imparidade

O Grupo BiG avalia regularmente se existe evidência objectiva de imparidade na sua carteira de crédito. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas igualmente por resultados caso, num período posterior, o montante da perda estimada diminua.

Um crédito concedido a clientes, ou uma carteira de crédito concedido, definida como um conjunto de créditos com características de risco semelhantes, encontra-se em imparidade quando exista evidência objectiva que indique que um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, tenham um impacto no valor recuperável dos fluxos de caixa futuros desse crédito, ou carteira de créditos.

Inicialmente, o Grupo BiG avalia se existe individualmente para cada crédito evidência objectiva de imparidade. Para esta avaliação e na identificação dos créditos com imparidade numa base individual, o Grupo BiG utiliza a informação que alimenta os modelos de risco de crédito implementados e considera de entre outros os seguintes factores:

- a exposição global ao cliente e a existência de créditos em situação de incumprimento;
- a viabilidade económico-financeira do negócio ou actividade profissional do cliente e a sua capacidade de gerar meios suficientes para fazer face aos serviços da dívida no futuro;
- a existência, natureza e o valor estimado dos colaterais associados a cada crédito;
- a existência de credores privilegiados;

- o endividamento do cliente com o sector financeiro;
- o montante e os prazos de recuperação estimados.

Se para determinado crédito não existe evidência objectiva de imparidade numa óptica individual, esse crédito é incluído num grupo de créditos com características de risco de crédito semelhantes (carteira de crédito), o qual é avaliado colectivamente – análise da imparidade numa base colectiva. Os créditos que são avaliados individualmente e para os quais é identificada uma perda por imparidade não são incluídos na avaliação colectiva.

Caso seja identificada uma perda de imparidade numa base individual, o montante da perda a reconhecer corresponde à diferença entre o valor contabilístico do crédito e o valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados (considerando o período de recuperação) descontados à taxa de juro efectiva original do contrato. O crédito concedido é apresentado no balanço líquido da imparidade. Para um crédito com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto a utilizar para a determinação da respectiva perda de imparidade é a taxa de juro efectiva actual, determinada com base nas regras de cada contrato.

As alterações do montante das perdas por imparidade reconhecidas, atribuíveis ao efeito do desconto, são registadas como juros e proveitos similares.

O cálculo do valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados de um crédito garantido reflecte os fluxos de caixa que possam resultar da recuperação e venda do colateral, deduzido dos custos inerentes com a sua recuperação e venda.

No âmbito da análise da imparidade numa base colectiva, os créditos são agrupados com base em características semelhantes de risco de crédito, em função da avaliação de risco definida pelo Grupo BiG. Os fluxos de caixa futuros para uma carteira de créditos, cuja imparidade é avaliada colectivamente, são estimados com base nos fluxos de caixa contratuais e na experiência histórica de perdas. A metodologia e os pressupostos utilizados para estimar os fluxos de caixa futuros são revistos regularmente pelo Grupo BiG de forma a monitorizar as diferenças entre as estimativas de perdas e as perdas reais. Quando o Grupo BiG considera que determinado crédito é incobrável havendo sido reconhecida uma perda por imparidade de 100%, este é abatido ao activo. Recuperações subsequentes de créditos anteriormente

abatidos ao activo são reconhecidas em resultados pela diminuição do montante das perdas por imparidade do período.

Na nota 2.5. das principais políticas contabilísticas do anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas encontra-se descrita a metodologia de cálculo de imparidade para activos financeiros.

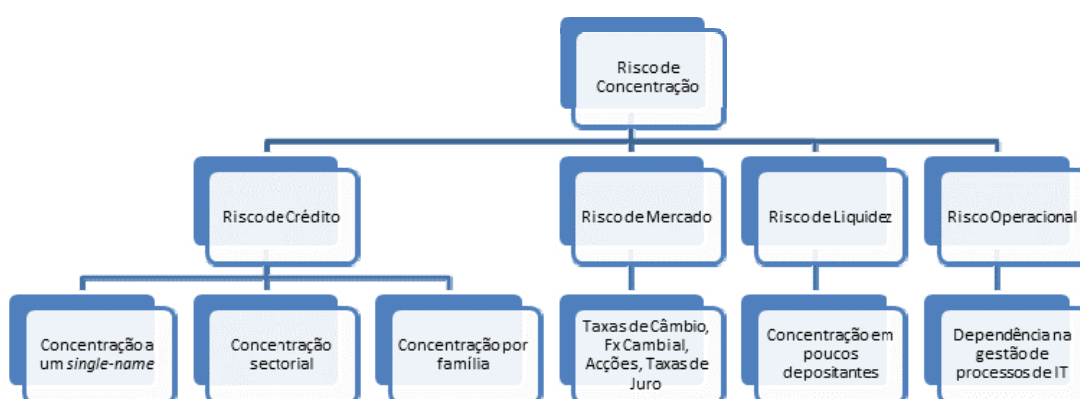
A nota 21 do Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas de 31 de Dezembro de 2011 indica os movimentos ocorridos nas provisões para imparidade do crédito.

Na secção CONTROLO INTERNO do Relatório do Conselho de Administração do BiG, parte integrante do Relatório e Contas de 2011, existe um capítulo dedicado ao Risco de Crédito.

Risco de Concentração

O Grupo BiG considera o risco de concentração como o conjunto de exposições que uma instituição financeira possui a uma determinada contraparte (*single-name*), a um determinado sector, a uma certa zona geográfica, a determinados instrumentos financeiros, etc.

O risco de concentração pode ser esquematizado nas seguintes vertentes:



O Grupo BIG elabora e monitoriza diariamente o risco de concentração, através de mapas detalhados que são, reportados ao Conselho de Administração, que têm por objectivo dar a conhecer as contrapartes, sectores de actividade ou regiões geográficas para as quais existe maior exposição em termos de risco.

ii. Informação Quantitativa / Modelos

Para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2011 e 2010 o total das posições em risco originais é desagregado pelas classes de risco conforme se segue:

Posições em Risco

Classes de Risco	Posição em risco original		Posição em risco original (média ao longo do período)	
	31-12-2011	31-12-2010	2011	2010
	Administrações centrais ou sobre bancos centrais	179,169,468	171,647,718	181,107,500
Administrações regionais ou autoridades locais	40,092,592	40,835,214	40,964,638	30,108,705
Instituições	137,192,954	157,366,209	138,038,641	183,422,424
Empresas	38,464,640	79,844,511	57,802,926	106,740,040
Carteira de retalho	20,477,693	29,958,949	27,186,903	34,188,681
Posições com garantia de bens imóveis	4,558,234	3,571,537	3,782,670	5,349,594
Elementos vencidos	417,237	261,207	287,021	225,860
Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público	180,002,857	161,209,733	177,785,274	122,276,449
Outros elementos	48,661,102	51,056,942	46,492,721	53,065,173
TOTAL	649,036,777	695,752,020	673,448,293	709,923,338

Unidade: Euro

Para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2011 e 2010 a distribuição geográfica das posições em risco é desagregada pelas classes de risco conforme se segue:

Distribuição Geográfica das Posições em Risco

Classes de Risco	Portugal		Irlanda		Espanha		Outros	
	31-12-2011	31-12-2010	31-12-2011	31-12-2010	31-12-2011	31-12-2010	31-12-2011	31-12-2010
	Administrações centrais ou sobre bancos centrais	19.8%	13.9%	5.8%	5.2%	0.6%	3.6%	1.4%
Administrações regionais ou autoridades locais					6.2%	5.9%		
Instituições	12.5%	17.6%			0.9%	0.6%	7.8%	4.4%
Empresas	5.7%	9.5%			0.2%	1.6%	0.1%	0.3%
Carteira de retalho	3.1%	4.2%					0.1%	0.1%
Posições com garantia de bens imóveis	0.7%	0.5%						
Elementos vencidos	0.1%							
Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público	22.9%	17.0%			4.3%	6.2%	0.5%	
Outros elementos	5.9%	6.3%					1.4%	1.1%
% do total da posição em risco original	70.7%	69.0%	5.8%	5.2%	12.2%	17.9%	11.3%	7.9%

A repartição por sectores de actividade para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2011 e 2010 encontra-se apresentada conforme segue:

Distribuição Sectorial das Posições em Risco (em % da posição em risco original)

Classes de Risco	Sector Público		Actividades Financeiras		Electricidade, água e gás		Particulares		Outros	
	31-12-2011	31-12-2010	31-12-2011	31-12-2010	31-12-2011	31-12-2010	31-12-2011	31-12-2010	31-12-2011	31-12-2010
Administrações centrais ou sobre bancos centrais	27.6%	24.7%								
Administrações regionais ou autoridades locais	6.2%	5.9%								
Instituições			21.1%	22.6%						
Empresas			0.1%		1.6%	3.6%				
Carteira de retalho							2.8%	3.8%	0.3%	0.5%
Posições com garantia de bens imóveis							0.4%	0.4%	0.4%	0.2%
Elementos vencidos										
Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público			27.7%	23.2%						
Outros elementos			0.1%		1.9%	3.0%	0.5%	0.6%	5.1%	3.7%
% do total da posição em risco original	33.8%	30.5%	49.0%	45.8%	3.5%	6.6%	3.7%	4.8%	10.0%	12.2%

Repartição das posições em risco Vencidas e Objecto de Imparidade

	Posições em risco vencidas		Posições em risco objecto de imparidade		Correcções de valor e Provisões	
	31-12-2011	31-12-2010	31-12-2011	31-12-2010	31-12-2011	31-12-2010
Total das posições:						
Decomposição pelos principais Sectores Económicos:						
Particulares	111,691	116,517	111,691	116,517	108,891	101,765
Outros	305,546	144,690	305,546	144,690	193,155	33,385
Decomposição pelas principais Zonas Geográficas:						
Portugal	384,398	259,606	384,398	259,606	300,605	134,134
Outros	32,839	1,601	32,839	1,601	1,441	1,016

Posições em risco vencidas e objecto de imparidade: posições em risco originais

Unidade: Euro

Para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2011 e 2010 o prazo de vencimento residual é desagregado pelas diversas classes de activos conforme se segue:

Prazo de Vencimento Residual (em % da posição em risco original)

	VR < 1 ano		1 ano < VR < 5 anos		5 anos < VR < 10 anos		VR > 10 anos	
	31-12-2011	31-12-2010	31-12-2011	31-12-2010	31-12-2011	31-12-2010	31-12-2011	31-12-2010
Total das posições:								
Administrações centrais ou sobre bancos centrais	2.0%	0.4%	11.4%	13.4%	13.3%	9.6%	0.9%	1.1%
Administrações regionais ou autoridades locais			0.7%	0.7%	5.5%	5.2%		
Instituições	12.8%	13.4%	8.2%	9.1%		0.1%		
Empresas	1.2%	2.4%	3.4%	4.5%	1.4%	4.5%		
Carteira de retalho	2.2%	3.5%	0.3%	0.3%		0.1%	0.6%	0.4%
Posições com garantia de bens imóveis	0.1%	0.1%	0.2%				0.3%	0.3%
Elementos vencidos	0.1%							
Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público			16.4%	14.5%	6.4%	8.7%		
Outros elementos	7.5%	7.4%						
em % do total da posição em risco original	30.8%	27.4%	40.6%	42.6%	26.6%	28.2%	1.8%	1.9%

VR: Vencimento residual

b. Método padrão

i. Informação qualitativa

O Grupo BiG, para o cálculo dos montantes dos requisitos de fundos próprios para cobertura do risco de crédito aplica o método padrão, previsto nos artigos 10º a 13º do Decreto Lei n.º 104/2007, de 3 de Abril. Este método prevê que os montantes das posições ponderadas pelo risco sejam determinados com base em coeficientes de ponderação previamente definidos pelo Banco de Portugal.

As notações externas (*ratings*) utilizadas pelo Grupo BiG para a classificação dos seus activos, e consequentemente para obtenção dos respectivos ponderadores de risco, seguem as directrizes traçadas no Anexo III do Aviso 5/2007 do Banco de Portugal, designadamente na sua Parte IV. Estas notações externas provêm das agências de notação *Standard & Poors*, *Moody's* e *Fitch Ratings*. Quando estiver disponível mais do que um rating, será considerado o segundo melhor para efeitos de cálculo do ponderador de risco. Não existindo qualquer *rating* externo atribuível, é utilizado o ponderador de risco indicado pelo Aviso do Banco de Portugal para esse tipo de situações, em função da respectiva classe de risco.

Para as posições em risco sobre empresas, o Grupo BiG consulta as avaliações externas de risco de crédito das agências acima referidas, de acordo com o disposto na Parte 4 do Anexo III do Aviso 5/2007 do Banco de Portugal. No que respeita às posições em risco sobre Administrações Centrais ou Bancos Centrais, Administrações Regionais ou Autoridades Locais e Instituições, o Grupo BiG procede de acordo com o disposto na Parte 2 do Anexo III do Aviso 5/2007 do Banco de Portugal.

ii. Informação Quantitativa / Modelos

Para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2011 e 2010 os requisitos de fundos próprios para risco de crédito e risco de crédito de contraparte é detalhado conforme se segue:

Método Padrão

	2010							
	Ponderadores de risco							
	0%	10%	20%	35%	50%	75%	100%	150%
1. Posição em risco original por classe de risco								
Administrações centrais ou sobre bancos centrais	161,300,332						17,869,136	
Administrações regionais ou autoridades locais	40,092,592							
Instituições			78,816,628				58,376,326	
Empresas							25,769,907	12,694,733
Carteira de retalho						20,477,693		
Posições com garantidas por bens imóveis				4,558,234				
Elementos vencidos							305,805	111,432
Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público		27,917,111	3,490,524		148,595,222			
Outros elementos	1,332,962						47,328,140	
TOTAL posições em risco original	202,725,886	27,917,111	82,307,152	4,558,234	148,595,222	20,477,693	149,649,314	12,806,165
2. Posição em risco por classe de risco (base de incidência dos ponderadores)								
Administrações centrais ou sobre bancos centrais	161,300,332						17,869,136	
Administrações regionais ou autoridades locais	40,092,592							
Instituições			78,816,628				57,721,826	
Empresas							24,269,907	12,694,733
Carteira de retalho						17,822,413		
Posições com garantidas por bens imóveis				4,558,234				
Elementos vencidos							305,805	111,432
Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público		27,917,111	3,490,524		148,595,222			
Outros elementos	1,332,962						46,095,084	
TOTAL posições em risco	202,725,886	27,917,111	82,307,152	4,558,234	148,595,222	17,822,413	146,261,758	12,806,165
3. TOTAL posições ponderadas pelo risco	0	2,791,711	16,461,430	1,595,382	74,297,611	13,366,810	146,261,758	19,209,248
Posição em risco deduzida aos fundos próprios por classe de risco:								
Administrações centrais ou sobre bancos centrais								
Administrações regionais ou autoridades locais								
Instituições								
Empresas								
Carteira de retalho								
Posições com garantidas por bens imóveis								
Elementos vencidos								
Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público								
Outros elementos								
TOTAL posições em risco deduzidas aos fundos próprios								

6. Técnicas de Redução do Risco de Crédito

i. Informação qualitativa

As técnicas de redução de risco de crédito utilizadas pelo Grupo BiG visam mitigar a exposição a este risco, designadamente através de garantias reais (numerário, instrumentos financeiros, imóveis ou outros activos) e em casos excepcionais garantias pessoais (comprometimento perante o Banco do cumprimento de responsabilidades). Apesar de algumas das garantias referidas não serem elegíveis como mitigantes de risco, de acordo com o Aviso do Banco de Portugal, reduzem efectivamente o risco de crédito a que o Banco está sujeito.

Adicionalmente, importa ainda referir que, na análise de investimentos em instrumentos financeiros, é considerado como elemento de mitigação de risco a existência de eventuais garantias prestadas por Instituições ou Administrações Centrais sobre as respectivas emissões.

No cálculo dos requisitos de fundos próprios são usados os instrumentos previstos no Anexo VI do Aviso 5/2007 do Banco de Portugal, nomeadamente os depósitos em numerário e as cauções imobiliárias. Estas últimas, pela sua natureza, não são reconhecidas como técnicas de redução do risco de crédito, mas como critério para a atribuição dos ponderadores relevantes para o cálculo dos requisitos de fundos próprios.

Relativamente às operações envolvendo instrumentos financeiros derivados, o Banco recorre a acordos *standard*¹ como forma de mitigação do risco de crédito inerente, estabelecendo as relações contratuais com clientes através da assinatura de contratos quadro em que as obrigações ficam claramente definidas.

A monitorização das garantias reais constituídas por instrumentos financeiros e depósitos é realizada numa base diária, permitindo um acompanhamento constante da evolução do seu valor ao longo do tempo. Atendendo à actual carteira de crédito do Banco, este é o principal tipo de garantias, motivo pelo qual o Grupo BiG tem dedicado, ao longo do tempo, especial atenção e recursos ao desenvolvimento de processos de avaliação, gestão e controlo eficazes. Relativamente às restantes garantias reais, designadamente as cauções imobiliárias, é realizada uma análise casuística no que concerne ao seu valor e validade em termos de garantia de capital. O Banco considera este procedimento adequado face ao reduzido número de cauções desta natureza e ao grau de conhecimento dos processos que tal dimensão da carteira permite.

¹ ISDA – CSA's e contratos quadro de operações financeiras

ii. Informação Quantitativa / Modelos

O quadro seguinte apresenta o impacto das técnicas de redução de risco no que respeita à substituição das posições em risco por classe.

Técnicas de Redução do Risco de Crédito – Método Padrão

Posição em risco líquida	Técnicas de redução do risco de crédito com efeito de substituição na posição em risco líquida				Técnicas de redução do risco de crédito com efeito no montante da posição em risco: proteção real de crédito (a)	
	Proteção pessoal de crédito: valor da proteção totalmente ajustado (GA)		Proteção real do crédito		Efeito de substituição na posição em risco (líquido de saídas e entradas)	Caução financeira: valor ajustado pela volatilidade e por qualquer desfasamento entre prazos de vencimento (-)
	Garantias	Derivados de crédito	Método simples: cações financeiras	Outras formas de proteção real do crédito		
Total das posições	649,036,777	0	0	6,042,836	0	0
Decomposição do total das posições por classe de risco:						
Administrações centrais ou sobre bancos centrais	179,169,468					
Administrações regionais ou autoridades locais	40,092,592					
Instituições	136,538,454			654,500	-654,500	
Empresas	36,964,640			1,500,000	-1,500,000	
Carteira de retalho	17,822,413			2,655,280	-2,655,280	
Posições com garantidas por bens imóveis	4,558,234					
Elementos vencidos	417,237					
Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público	180,002,857					
Outros elementos	53,470,882			1,233,056	4,809,780	

(a) Método Integral sobre cações financeiras. Por montante da posição em risco entende-se a posição em risco líquida, após efeito de substituição

Unidade: Euro

7. Operações de Titularização

a. Informação Qualitativa

O montante ponderado pelo risco de um investimento numa operação de titularização objecto de notação, calcula-se através da multiplicação do valor da posição pelo coeficiente de ponderação, sendo este estabelecido em função da classificação de risco atribuída pelas agências de notação externa elegíveis, nos termos do Anexo III do Aviso 7/2007 do Banco de Portugal.

b. Informação Quantitativa / Modelos

Tipo de titularização: (tradicional/sintética)	Montante total das posições em risco titularizadas originadas (da instituição cedente)	Valor da posição em risco Valor deduzido aos fundos próprios (-)	Decomposição do valor da posição em risco sujeita a ponderação (2+3) por ponderador de risco superior ou igual a 100%					Posição não objecto de notação
			Posição objecto de notação				Posição não objecto de notação	
			100%	225%	350%	650%		
Total das posições em risco (=A+B+C)		130,282,486						
A-Entidade cedente: total das posições								
A 1 - Elementos do activo								
Titularizações								
Retitularizações								
A 2 - Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados								
Titularizações								
Retitularizações								
A 3 - Reembolso/amortização antecipado/a (<i>Early amortization</i>)								
Interesses do cedente								
Interesses dos investidores								
B-Investidor: total das posições		130,282,486						
B 1 - Elementos do activo								
Titularizações		130,282,486						
Retitularizações								
B 2 - Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados								
Titularizações								
Retitularizações								
C-Patrocinador: total das posições								
C 1 - Elementos do activo								
C 2 - Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados								

8. Riscos de Posição, de Crédito de Contraparte e de Liquidação da Carteira de Negociação

a. Informação Qualitativa

A carteira de negociação inclui os activos financeiros de negociação, adquiridos com o objectivo principal de serem transaccionados no curto prazo, ou que são detidos como parte integrante de uma carteira de títulos em relação à qual existe evidência de actividades recentes conducentes à realização de ganhos de curto prazo.

O Grupo BiG utiliza, para todas as sub-carteiras da sua carteira de negociação, o método padrão, cuja metodologia de cálculo está descrita no Anexo II do Aviso 8/2007 do Banco de Portugal.

b. Informação Quantitativa / Modelos

Para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2011 e 2010 os requisitos de fundos próprios associados à carteira de negociação é detalhado conforme se segue:

Requisitos de Fundos Próprios (Carteira de Negociação)

Riscos da Carteira de Negociação	Requisitos de Fundos Próprios	
	31-12-2011	31-12-2010
TOTAL Riscos da Carteira de Negociação	852,082	1,244,301
1. Risco de Posição	738,982	1,027,831
1.1. Método Padrão sobre a Carteira de Negociação	738,982	1,027,831
1.1.1. Instrumentos de Dívida	493,174	837,649
1.1.1.1. Risco Específico	326,628	35,518
1.1.1.1.1. Operações de Titularização		
1.1.1.1.2. Carteira de Negociação de Correlação		
1.1.1.1.3. Outros instrumentos de Dívida	326,628	35,518
1.1.1.2. Risco Geral	166,546	802,131
1.1.2. Títulos de Capital	245,808	190,182
1.1.2.1. Risco Específico	78,590	114,207
1.1.2.2. Risco Geral	167,218	75,975
1.1.3. Organismos de investimento Colectivo (OIC)		
1.1.4. Futuros e Opções negociados em bolsa		
1.1.5. Futuros e Opções do mercado de balcão - OTC		
1.1.6. Outros		
1.2. Método de Modelos Internos sobre a Carteira de Negociação	0	0
1.2.1. Instrumentos de Dívida	0	0
1.2.1.1. Risco Específico	0	0
1.2.1.1.1. Operações de Titularização		
1.2.1.1.2. Carteira de Negociação de Correlação		
1.2.1.1.3. Outros instrumentos de Dívida		
1.2.1.2. Risco Geral		
1.2.2. Títulos de Capital	0	0
1.2.2.1. Risco Específico		
1.2.2.2. Risco Geral		
1.2.3. Organismos de investimento Colectivo (OIC)		
1.2.4. Outros		
2. Risco de Crédito de Contraparte	113,100	216,470
2.1. Vendas/compras com acordo de recompra/venda, cencessão/contracção de empréstimos de valores mobiliários ou de mercadoreias, operações de empréstimo com imposição de margem e operações de liquidação longa		
2.2. Instrumentos Derivados	113,100	216,470
2.3. Contratos de compensação multiprodutos		
3. Risco de Liquidação		

Unidade: Euro

9. Riscos Cambial e de Mercadorias das Carteiras Bancária e de Negociação

a. Informação Qualitativa

O Grupo BiG utiliza o método Padrão para o cálculo dos requisitos de fundos próprios para cobertura dos riscos cambial e de mercadorias. Quanto ao risco cambial, dada a exposição do Banco a este risco ser bastante limitada, o montante da sua exposição global não ultrapassa o limiar mínimo estabelecido pelo Banco de Portugal no Anexo V do Aviso 8/2007, motivo pelo qual não é exigido o cálculo de requisitos de fundos próprios para a sua cobertura.

b. Informação Quantitativa / Modelos

Requisitos de Fundos Próprios – Risco Cambial e de Mercadorias

Riscos Cambial e de Mercadorias	Requisitos de Fundos Próprios	
	31-12-2011	31-12-2010
1. Risco Cambial	0	0
1.1. Método Padrão		
1.2. Método dos Modelos Internos		
2. Risco de Mercadorias	0	38,247
2.1. Método Padrão	0	38,247
2.1.1. Método da Escala de Prazos de vencimento ou Método Simplificado		
2.1.2. Futuros e Opções sobre mercadorias negociados em bolsa		38,247
2.1.3. Futuros e Opções sobre mercadorias do mercado de balcão - OTC		
2.1.4. Outros		
2.2. Método dos Modelos Internos		

Unidade: Euro

10. Posições em Risco sobre Acções da Carteira Bancária

a. Informação Qualitativa

O Grupo BiG efectua investimentos em acções de acordo com a estratégia de investimento em cada momento.

As acções da carteira bancária são registadas ao justo valor, sendo as respectivas variações reconhecidas em reservas até que as mesmas sejam alienadas ou seja identificada uma perda por imparidade, momento em que o valor acumulado em reservas é transferido para resultados. O justo valor dos activos cotados é o seu preço de compra corrente (*bid-price*). Na ausência de cotação, o Grupo BiG estima o justo valor utilizando (i) metodologias de avaliação,

tais como a utilização de preços de transacções recentes, técnicas de fluxos de caixa descontados e modelos de avaliação de opções customizados, de modo a reflectir as particularidades e circunstâncias do instrumento, e (ii) pressupostos de avaliação baseados em informações de mercado. Quando não é possível mensurar com fiabilidade o justo valor são registados ao custo de aquisição líquido de perdas por imparidade.

b. Informação Quantitativa

Posições em Risco sobre Acções (Carteira Bancária)

	Acções Cotadas		Acções não cotadas		Derivados - Contratos sobre Acções/Índices		Outros Instrumentos de capital		TOTAL	
			Outras							
	31-12-2011	31-12-2010	31-12-2011	31-12-2010	31-12-2011	31-12-2010	31-12-2011	31-12-2010	31-12-2011	31-12-2010
Custo de Aquisição/Valor Nominal	29,810,745	32,196,253	500	500					29,811,245	32,196,753
Justo Valor	21,054,275	27,574,653	330	330					21,054,605	27,574,983
Preço de Mercado										
Resultado do exercício decorrente de vendas e liquidações										
Total de ganhos ou perdas não realizadas										
Total de ganhos ou perdas inerentes a reavaliações latentes										

Nota: não se encontram incluídas as acções emitidas pela própria instituição.

Unidade: Euro

11. Risco Operacional

a. Informação Qualitativa

O Grupo BiG utiliza o Método do Indicador Básico, de acordo com o Aviso 9/2007 do Banco de Portugal, para cálculo dos requisitos de fundos próprios para a cobertura de risco operacional. Este método baseia-se num indicador de exploração “*Gross Income*” medido pela média anual das receitas brutas, nos últimos três anos, excluindo provisões, resultados extraordinários e outros itens não recorrentes, multiplicado por um factor de percentagem fixo (α), determinado pelas autoridades de supervisão nacionais. O valor de (α) foi definido em 15% pelo Comité de Basileia, calibrado de forma a representar 12% do nível mínimo actual de capital regulamentar.

O “indicador de exploração”, que corresponde aproximadamente ao produto bancário, é constituído pela margem financeira estrita + receitas de títulos de rendimento variável + comissões líquidas + resultados de operações financeiras + outros proveitos de exploração. Não deve incluir resultados extraordinários ou não recorrentes.

b. Informação Quantitativa / Modelos

Para os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2011, 2010 e 2009 os requisitos de fundos próprios para cobertura do risco operacional é detalhado conforme se segue:

Risco Operacional

	Indicador relevante			Requisitos de Fundos Próprios
	2011	2010	2009	
Método do Indicador Básico	36,677,098	53,281,365	34,215,992	6,208,723

Unidade: Euro

12. Análise de sensibilidade dos Requisitos de Capital

a. Informação qualitativa

i. Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária

Define-se risco de taxa de juro como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro de elementos da carteira bancária, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.

O BiG usa, como medida de risco de taxa de juro, os *bpv's* (*basis point value*). Este factor de risco representa a exposição por cada ponto base (0,01%) e permite-nos calcular o impacto económico dos movimentos da *yield* na carteira de activos de taxa de juro.

Este é o método mais convencional, pois permite factorizar o risco global da carteira numa base comum. Deste modo, sabe-se para cada instante os ganhos ou perdas teóricas.

Esta análise considera o valor total dos activos e passivos da carteira Bancária, susceptíveis ao risco de taxa de juro, por maturidades, não sendo incluídas as posições da carteira de negociação. Desta forma, são incluídas as posições em títulos de rendimento fixo da carteira de investimento, carteira de crédito de clientes, depósitos de clientes e operações em mercado monetário interbancário.

O Banco analisa a exposição ao risco de taxa de juro tendo em conta diferentes *buckets* temporais baseando-se na data de refixação da taxa dos activos e passivos. Uma vez apurada a exposição da Carteira Bancária por *bucket* temporal, calcula-se a exposição líquida para cada uma das maturidades consideradas (diferença entre activos e passivos). Para cada uma destas maturidades é então estimada a sensibilidade ao risco de taxa de juro, calculando-se os *basis points values*.

Uma vez realizada esta análise torna-se então possível realizar testes de esforço aplicando deslocamentos paralelos na curva de rendimentos, ou aplicando choques com inclinação ao longo da curva de rendimentos. O BIG utiliza como cenário de *stress testing* um choque correspondente a uma deslocação paralela de 200 p.b. na curva de rendimentos, de acordo com a instrução nº 19/2005 do Banco de Portugal.

A análise ao risco de taxa de juro não considera o accionamento de cláusulas de reembolso antecipado de empréstimos, por não serem materialmente relevantes. Relativamente aos depósitos à ordem (com ou sem remuneração) são classificados no prazo à vista.

Os activos que produzem maior impacto na análise do Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária são as obrigações de taxa fixa. Os títulos de rendimento fixo representam mais de 50% dos activos em carteira. Por serem obrigações de taxa fixa com maturidade residual média/longa, existe também associado, para além do risco de taxa de juro, o risco de crédito. A periodicidade desta análise tem base mensal.

ii. Testes de Esforço realizados

O Banco efectua testes de esforço das suas posições de mercado e considera esta abordagem, em conjunto com as medidas de *VaR*, uma ferramenta essencial para a gestão de riscos de mercado. Ao utilizar testes de esforço económico, o Banco procura estimar as perdas potenciais associadas a um determinado instrumento, livro ou carteira, em diferentes cenários. Numa base diária, são desenvolvidos testes nas carteiras assumindo certos eventos históricos de mercado ou outros cenários para simular a nossa exposição e, em certos casos, as exposições dos nossos clientes a potenciais perdas. Quando os dados históricos não se encontram disponíveis, poderão ser utilizados dados relativos a outros activos subjacentes de classes idênticas e com um nível elevado de correlação. Realizamos os testes de esforço de liquidez e correlação numa base semanal ou mensal. Além da realização diária de testes de esforço às carteiras com base em eventos históricos e reacções conhecidas pelos mercados a esses eventos, o Grupo BiG executa diariamente testes de esforço Armageddon das exposições de mercado. Estes testes simulam o impacto de eventos ou quedas extremas nos mercados. O objectivo é medir o impacto teórico no modelo de negócio do Banco e na sua resiliência a eventos que são potencialmente bastante piores do que qualquer ocorrência de mercado. Este teste de esforço é concebido para medir o impacto teórico das várias exposições do Banco no evento altamente improvável de os índices das várias economias globais – *DAX* na Europa e *S&P* nos Estados Unidos – sofrerem quedas dramáticas de 50% e 33% respectivamente num único dia de negociação, assumindo correlações de activos de um mês. Este cenário assume um evento substancialmente pior face a qualquer mínimo registado durante a crise de crédito de 2008, sendo este cenário aplicado às posições actuais e que tendem a estar sob *stress* em certos momentos do ano em resultado da crise de dívida soberana que atinge a Europa. Concebido para ser deliberadamente remoto na sua probabilidade de ocorrência, o objectivo consiste em testar a capacidade de sobrevivência do modelo de negócio do Banco em circunstâncias extremas e, em consequência, de manter a disciplina nos limites e na tomada de riscos.

Tal como noutras carteiras, cujos riscos são medidos numa base diária, a carteira de obrigações, é sujeita a vários exercícios de testes de esforço de modo a proporcionar à Administração uma avaliação das potenciais perdas nos diferentes cenários. O cenário mais extremo, o teste de esforço *Armageddon Debt*, representa um indicador diário das perdas

potenciais de uma carteira, considerando as maiores perdas individuais e por sector de actividade. As simulações utilizam a matriz de notação de riscos de crédito de transição da *Moody's* para um período igual à duração modificada da carteira de obrigações do Banco como base para a probabilidade de incumprimento de um emitente, ou de vários emitentes em simultâneo. Este exercício assume um impacto na percepção do mercado do risco de crédito, com base num alargamento teórico e significativo dos *spreads* e assumem taxas de recuperação extremamente baixas. Tal como ocorre com os testes combinados das carteiras de negociação de activos financeiros e investimento, o objectivo de testar cenários na maior posição individual do Balanço do Banco, que é a carteira de crédito, consiste em determinar até que ponto os proveitos poderão vir a ser afectados e os capitais próprios delapidados num cenário extremo, baseado em circunstâncias teóricas. Os resultados destes testes diários são utilizados para manter a disciplina e controlar a tomada de posições ou concentrações excessivas.

Semestralmente, e tendo em conta os reportes prudenciais a serem enviados ao Banco de Portugal, o BIG realiza testes de esforço e análises de sensibilidade às diferentes carteiras do Banco. No ano de 2011 a instrução em vigor relativa aos testes de esforço era a instrução nº 4/2011 (revogou a instrução nº 32/2009). Semestralmente o Banco de Portugal divulga as orientações para realização das análises de cenário e de sensibilidade. As orientações foram divulgadas em Janeiro de 2011, Julho de 2011 e Janeiro de 2012, para os períodos de Dezembro de 2010, Junho de 2011 e Dezembro de 2011, respectivamente.

Relativamente ao exercício de 31 de Dezembro de 2010, o cenário macroeconómico de stress que o Banco de Portugal divulgou incorpora a concretização do processo de ajustamento orçamental, num quadro de evolução de actividade económica internacional em linha com a projecção do Eurosistema em Dezembro de 2010, de manutenção de restrições activas nos mercados internacionais de financiamento por grosso, e de ajustamento traduzindo-se numa queda substancial do PIB em 2011 e 2012, centrada na dinâmica contracionista da procura interna.

O cenário macroeconómico de stress relativo ao exercício de 31 de Dezembro de 2011 incorpora uma contracção da economia portuguesa em 2011 e 2012, seguida de uma virtual estagnação em 2013. Esta contracção sem precedente da actividade económica traduz uma

queda significativa da procura interna, tanto pública como privada, acompanhada por um crescimento significativo das exportações. O aumento das exportações não é, no entanto, suficiente para compensar o impacto do ajustamento dos níveis da procura interna, num quadro de desalavancagem do sector privado e consolidação orçamental. Este cenário tem subjacente um abrandamento do crescimento económico mundial em 2012, em particular na área do euro, num contexto de recrudescimento das tensões financeiras internacionais, largamente determinado pela recente intensificação da crise da dívida soberana na área do euro e pela necessidade de consolidação orçamental em diversas economias avançadas. Ao nível interno, a actual projecção é fortemente condicionada pela adopção de medidas de consolidação orçamental no âmbito do Orçamento de Estado de 2012.

Os cenários macroeconómicos desenhados têm por base assunções relativamente ao PIB, preços ao consumidor, taxas de poupança, emprego, entre outros, que foram posteriormente reflectidos em indicadores financeiros, tais como (i) Taxa de referência do BCE, (ii) taxas de juro do MMI, (iii) Taxas de juro a 10 anos das obrigações do Tesouro português, alemão, americano e japonês, (iv) variação da taxa de desconto actuarial, (v) variação do PSI Geral, (vi) preços do imobiliário, etc.

No que concerne à análise de sensibilidade, o objectivo consiste em medir o impacto no valor dos activos resultantes de uma variação instantânea e de elevada magnitude de um factor de risco, mantendo tudo o resto constante. Os choques considerados incidem sobre (i) curva de rendimentos, (ii) taxas de câmbio, (iii) índices accionistas, (iv) variação nos preços no mercado imobiliário, (v) volatilidade implícita.

O BIG efectuou estas análises à carteira de Negociação e à carteira AFS. Os resultados mostraram um maior impacto ao nível da carteira AFS, por ser aquela com maior montante em Risco. Os resultados das análises de sensibilidade efectuadas mostraram que as maiores perdas resultariam de choques adversos na curva de rendimentos.

b. Informação Quantitativa / Modelos

Risco de taxa de juro (Carteira Bancária)

			Impacto	
			31-12-2011	31-12-2010
	Valor	+1	-10,627,088	-23,439,798
Efeito na Situação Líquida de um		-2	10,627,088	23,439,798
choque de 200 p.b. na taxa de juro				
	% da Situação Líquida	+1	-7.3%	-19.0%
		-2	7.3%	19.0%

Unidade: Euro

¹ "+" = Choque na taxa de juro, no sentido ascendente

² "-" = Choque na taxa de juro, no sentido descendente